



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA-GERAL

DE: PROCURADORIA-GERAL
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PARECER Nº. 75/2026
REF: PL N.º 77/2026
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

I - DO RELATÓRIO

Chega a esta Procuradoria Geral o **Projeto de Lei sob nº. 077/2026**, protocolizado sob o **nº 6.431/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, exposto em **04 (quatro)** artigos, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, com base no excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.445.000,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo. (TEM POR OBJETIVO REALIZAR A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE À OPERAÇÃO DE CRÉDITO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO – JARDIM ECOVILLE; IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM – PIQUIRIVAÍ; MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES; APRIMORAR A LIMPEZA PÚBLICA; IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE CAMPO MOURÃO; CIP E ESCOLA DO TRABALHO; E REFORMAS E ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS)”.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em data de 09 de fevereiro de 2026 e levado ao conhecimento dos nobres *Edis* por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, datado de 13 de fevereiro de 2026, sendo que, em data de 13 de fevereiro de 2026, a proposição em questão foi encaminhada a esta Procuradoria Geral.

É a síntese do essencial.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

II - DO MÉRITO

Conforme justifica o Autor:

Secretaria: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade, Secretaria Municipal de Cultura

Valor total suplementado: R\$ 3.285.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição): Excesso de Arrecadação – Fonte: 654 – Operação de Crédito (2025) R\$ 3.445.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):
02.001.0004.0122.0002.2079 – Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

13.002.0018.0541.0039.1019 – Implantação de Parque Urbano – Jardim Ecoville
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 135.000,00

13.002.0018.0541.0039.1020 – Implantação de Obras de Drenagem – Piquirivaí
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 240.000,00

13.002.0018.0541.0039.2134 – Manutenção das Vias Públicas, Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 570.000,00

13.004.0018.0542.0040.1017 – Aprimorar a Limpeza Pública
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 350.000,00

14.004.0019.0451.0056.1022 – Implantação do Parque Tecnológico de Campo Mourão
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800.000,00

16.002.0004.0122.0023.2058 – CIP e Escola do Trabalho
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 700.000,00

22.003.0013.0392.0028.1021 – Reformas e Adequações de Espaços
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 400.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Excesso de Arrecadação – Fonte: 654 – Operação de Crédito (2025) R\$ 3.445.000,00

Finalidade da suplementação: Adequação do orçamento referente a operação de crédito.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto, pois refere-se a operação crédito que o Município está pleiteando junto ao banco.

Em análise, *salvo melhor juízo*, certifica-se não haver óbice à **tramitação** do Projeto de Lei em tela, pois neste particular não se afigura *evidente* inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

No tocante ao **regime de urgência**, saliente-se o prazo de apreciação - **30 dias de seu recebimento** -, bem como o procedimento previsto no *artigo 162, inciso I, e § 1º, incisos I a IV do Regimento Interno* desta Casa de Leis.

Quanto ao trâmite, a matéria deverá ser analisada pela **Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos** (*artigo 40, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno*).

Cumprе ressaltar que o quórum para a aprovação do referido Projeto de Lei é de **maioria simples**, com fulcro no § 3º, *artigo 20 do Regimento Interno* desta Casa de Leis.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à **tramitação** do aludido **Projeto de Lei**, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

É o parecer, ressalvada, todavia, a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão, 13 de fevereiro de 2026.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR – 59.148